



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Dezembro de 2025 • Número 3892 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.935, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente."

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 92.146,92 (noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 72.809,02
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$ 1.428,97
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1614	R\$ 4.308,93
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 13.600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)				R\$	92.146,92
TOTAL				R\$	92.146,92

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários realocados por remanejamento de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.245000-3.3.90.39	7188	R\$ 19.250,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520071.2.247000-3.3.90.30	5926	R\$ 23.559,02
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.244000-3.3.90.39	7192	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520071.2.247000-4.4.90.52	5959	R\$ 1.428,97
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 1.008,93
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 3.300,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 9.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 4.600,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)				R\$	92.146,92
TOTAL				R\$	92.146,92

Art. 3º O remanejamento de que trata este Decreto não implica em aumento do valor global do orçamento para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.936, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 612.593,30 (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.261000-3.3.90.39	8181	R\$ 405.258,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.025000-3.3.90.36	740	R\$ 1.459,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 37.612,91

8 2	500.0093	02.12.01-082440012.2.278000-4.4.90.52	5880	R\$	2.791,52
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	447.121,43
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2128	R\$	2.550,00
5 5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.30	2124	R\$	3.450,00
5 5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2102	R\$	39.471,87
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.13	4940	R\$	5.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$	115.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	165.471,87
TOTAL				R\$	612.593,30

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 447.121,43 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da receita nº 080 – 1.3.2.1.01.0.1.99.02 – Remuneração de Outros Depósitos, correspondente ao tesouro-geral. E para os excessos decorrentes de Transferências Estaduais e Federais, são receitas específicas que tiveram repasse a maior do que a previsão.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 165.471,87 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.39	2130	R\$	2.550,00
5 5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.39	2126	R\$	3.450,00
5 5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2116	R\$	39.471,87
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.16	4942	R\$	120.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	165.471,87
TOTAL				R\$	165.471,87

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 8045/2025

GERENCIADORA DA ATA: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Leme; DETENTORA DA ATA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 34.075.109/0001-00; Ata de Registro de Preços nº 261/2024, Pregão Eletrônico 070/2024. OBJETO: Considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão, sem a interposição de Recurso Administrativo pela empresa, conforme estabelecido no art. 24 do Decreto Municipal nº 8.058/2023, a decisão que aplicou a multa de 30% e a rescisão do pedido de fornecimento nº 4932/25 - NE nº 6729/25, é considerada mantida em sua integralidade e definitiva no âmbito administrativo. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

Leme, 04 de dezembro de 2025.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: CONSIL Sistemas Prevenção contra Incêndio Ltda ME; OBJETO: instauração de processo administrativo punitivo em decorrência de inexecução parcial contratual - Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Notificação para início do prazo de defesa de 15 dias úteis. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto

Municipal nº 8.058/23.
Leme, 05 de dezembro de 2025.

Elisa Leme de Arruda
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 109/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde ocupacional e medicina pericial, incluindo atividades de medicina do trabalho e perícias médicas. Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (08/12/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (22/12/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (22/12/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (22/12/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de dezembro de 2025

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME - SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti